



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDUCAÇÃO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, com colocação de mão de obra (CBO 5142 e 5143), materiais e equipamentos necessários, incluindo EPs, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código do serviço: 2971 – SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL

Locais – Palco da Estação (datas que antecedem shows ou datas pós-shows). Pavilhão da Tramontina, cedido para a realização da feira Feito em Barbosa (antes de começar a feira ou após o término da feira). Ginásios municipais Aparecida e Eduardo Dobner (após eventos).

Estimativa – 2 profissionais x 6 horas cada, totalizando 12 horas. A estimativa é **aproximada**, todavia poderá ter variação para mais ou para menos. Poderá ser utilizado um número maior de profissionais, diminuindo assim o tempo de atuação no local.

Equipamentos – para a realização poderá ser necessária a utilização de equipamentos como mangueira, lava-jato, aspirador de pó, entre outros, de responsabilidade da contratada.

Descrição – Limpeza geral na área interna do palco, devendo varrer e passar pano nos pisos dos corredores, escadaria, salas e camarim. Limpeza e desinfecção em três banheiros internos, repondo materiais (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido). Recolhimento de lixo e reposição de sacos. Limpeza em mobiliários do local (passar pano em mesas, cadeiras e sofás, varrer tapetes e limpar geladeira), incluindo as mesas e cadeiras plásticas que são levadas para o ambiente externo para a utilização nos Happy Hours. Quando necessário, remoção de manchas em paredes. Limpeza na área externa do palco, devendo varrer ou lavar o palco, os acessos externos a ele (escada / rampa) e o acesso às partes inferiores (calçadas que dão acesso aos banheiros, e acesso à porta do andar de baixo, pela rótula). Varrer a calçada no “quadrado” em frente ao palco. Quando se tratar do pavilhão de realização da feira, deve ser feita a limpeza preparatória ou pós-evento completa do local, incluindo paredes, aberturas, pisos, banheiro, bem como dos carpetes instalados por ocasião do evento. Se necessário, lavar paredes e calçadas do entorno (área externa). Recolher todo o lixo e levá-lo até o correto local de descarte. Quando se tratar dos Ginásios Municipais (Aparecida e Eduardo Dobner), varrer toda a quadra e entorno, arquibancadas (no Aparecida), sendo que deve ser passado pano quando houver necessidade (áreas molhadas ou com derrame de líquidos). Limpeza completa em todos os banheiros e reposição de materiais (sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido).



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Previsão de utilização – Paixão de Cristo (até 2 vezes), Rústica Festiqueijo (até 1 vez), Feito em Barbosa (até 2 vezes), Olimpíada Colonial (até 1 vez), Aniversário do Município (até 2 vezes), Festa do Dia das Crianças (até 2 vezes), Estação Zapping (até 1 vez), Abertura do Natal (até 1 vez), Happy Hours (até 5 vezes), Réveillon (até 2 vezes), e Kerbbier Fest (até 2 vezes). Total máximo: 21 vezes.

Código do serviço: 21784 – SERVIÇO DE LIMPEZA DURANTE EVENTOS

Local – Palco da Estação ou Morro do Calvário (durante eventos).

Estimativa – presença de 1 profissional x 6 horas. A estimativa de horas é uma média de duração dos eventos, todavia eventualmente poderá ser necessário mais horas ou menos horas, o que será comunicado em cada ocasião.

Descrição – presença de profissional para limpeza e reposição (com fornecimento de materiais como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e sacos de lixo) durante a realização de evento. Este profissional será responsável por manter o local em condições adequadas de higiene durante os eventos, e refere-se, entre outros, a banheiros com utilização em larga escala (internos e externos), e também a camarins e corredores. Quando se referir ao Morro do Calvário (Paixão de Cristo), o mesmo profissional deverá manter limpa a área interna e os arredores da Capela, além dos banheiros.

Previsão de utilização – Paixão de Cristo (até 2 vezes), Aniversário do Município (até 1 vez), Abertura do Natal (até 1 vez), Happy Hours (até 5 vezes), Réveillon (até 1 vez), Kerbbier Fest (até 2 vezes). Total máximo: 12 vezes.

Código do serviço: 21787 – SERVIÇO DE LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS DURANTE EVENTOS

Local – Parque da Estação e/ou Calçadão e/ou Rua Coberta e/ou quadra central (durante eventos).

Estimativa – presença de 2 profissionais x 6 horas cada, totalizando 12 horas. Esta estimativa considera a média de tempo de um evento, mas poderá haver a necessidade de mais ou de menos horas, conforme necessidade apontada pela Secretaria. Quando da realização da Feira de Páscoa, em virtude da duração do evento durante todo o dia, poderá ser disponibilizado 1 profissional por 6 horas e depois o outro profissional por mais 6 horas, abrangendo assim o período de até 12 horas.

Descrição – recolhimento de lixo que estiver no chão, no trecho entre a quadra de areia até as imediações do Palco, e/ou no Calçadão, e/ou na Rua Coberta, e/ou quadra central, conforme demanda específica de cada evento, e recolhimento de lixo que estiver em lixeiras (fixas ou específicas do evento), com fornecimento dos sacos necessários. Durante o evento, os sacos com lixo deverão ser acomodados em local designado pelo Município, e recolhimento posterior, para descarte correto dos resíduos. Limpeza de mobiliários (mesas e cadeiras ou bancos) durante eventos, com recolhimento de lixo (copos plásticos, guardanapos e embalagens) que estiverem sobre mesas, e passar pano com álcool nas mesmas, a fim de higienizar para ser usada por outras pessoas, em eventos que tenham praça de alimentação.

Previsão de utilização – Feira de Páscoa (até 2 vezes), Happy Hours (até 5 vezes), Réveillon (até 1 vez), Kerbbier Fest (até 2 vezes). Total máximo: 10 vezes.

Código do serviço: 13287 – SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL

Locais – Parque da Estação e/ou Calçadão (pós-eventos), ou Rua Coberta (datas que antecedem eventos ou datas pós-eventos), ou Morro do Calvário (pós-evento).



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estimativa – 2 profissionais x 4 horas, totalizando 8 horas. Esta estimativa pode variar, dependendo da proporção do evento.

Descrição – Limpeza geral da área do Parque da Estação, do Calçadão e entorno da prefeitura. Deverá ser recolhido todo o lixo que estiver espalhado no chão e deverá ser recolhido o lixo que estiver em todas as lixeiras do mesmo espaço, com fornecimento dos sacos necessários, bem como descarte correto dos resíduos. Varrer onde for necessário. Quando se tratar da Rua Coberta, limpeza geral do trecho coberto da Rua, exceto a área interna das casas étnicas. Consiste em varrer, recolher lixos e lavar locais que necessitem. Limpar o palco. Passar pano em estruturas, como casinhas de feira e cadeiras de balanço. Quando se referir ao Morro do Calvário, consiste em varrer a estrada ao longo de toda a subida, recolher lixos na área verde, e recolher os lixos em lixeiras, repondo sacos.

Previsão de utilização – Feira de Páscoa (até 1 vez), Paixão de Cristo (até 1 vez), Abertura do Natal (até 1 vez), Paradas de Natal (até 2 vezes) e Kerbbier Fest (até 2 vezes). Total máximo: 7 vezes.

Código do serviço: 13287 – SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL PÓS RÉVEILLON

Locais – Área central (pós-evento).

Estimativa – 8 profissionais x 4 horas, totalizando 32 horas. Esta estimativa pode variar, dependendo da proporção do evento.

Descrição – Limpeza geral de área compreendida entre a rótula da Santa Clara até a Feira do produtor, do Calçadão, Rua Coberta e entorno da prefeitura. Deverá ser recolhido todo o lixo que estiver espalhado no chão e deverá ser recolhido o lixo que estiver em todas as lixeiras do mesmo espaço, com fornecimento dos sacos necessários, bem como descarte correto dos resíduos. Varrer, e lavar onde for necessário.

Previsão de utilização – Réveillon (até 1 vez). Total máximo: 1 vez.

Código do serviço: 12873 – SERVIÇO DE LIMPEZA FEIRA DE COMPRAS

Local – Pavilhão de realização da Feira de Compras “Feito em Barbosa” (durante o evento).

Estimativa – Ver item a seguir.

Descrição – Durante o horário em que a feira estiver aberta ao público, presença permanente de 1 profissional, sendo que a empresa contratada deverá dispor de mais 1 profissional para substituir o titular quando este estiver em horário de almoço e quando já tiver cumprido sua jornada máxima diária mas a feira continuar aberta ao público). Este profissional deverá manter o ambiente limpo: recolher lixos que estejam nestes ambientes de uso comum, incluindo os que estiverem sobre mesas, cadeiras e bancos; recolher lixos de lixeiras e repôr sacos; limpar e higienizar mesas que estejam na praça de alimentação; limpar, higienizar e repôr materiais em banheiros, sejam eles do prédio ou em estruturas instaladas (banheiros químicos); recolher lixos de banheiros e repôr sacos; levar todos os sacos de lixo até o local designado pela Secretaria para o correto descarte; limpar o entorno do pavilhão, ou seja, as paredes e calçadas voltadas para a rua Maurício Cardoso e Prefeito José Chies, varrendo estes locais e lavando quando se fizer necessário. Fora do horário de atendimento da Feira ao público (no final do dia ou na manhã seguinte, conforme determinar a Secretaria), presença de 2 profissionais x 2 horas, para limpeza geral, que inclui passar aspirador de pó em todos os carpetes, exceto áreas internas de estandes.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Previsão de utilização – A unidade de medida deste serviço é por dia, e a *previsão* inicial é de 15 dias de abertura da feira. Entretanto, como ainda podem haver alterações, estamos prevendo uma utilização máxima de 20 unidades.

Código do serviço: 23476 – SERVIÇO DE LIMPEZA MOSTRA CIENTÍFICA

Descrição – É necessário que a empresa disponibilize os produtos de limpeza, bem como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para os banheiros. Sacos de lixo para as lixeiras existentes no local de diversos tamanhos. Cronograma: **limpeza inicial** do pavilhão (ocorrerá em um dia a ser definido pela organização entre o dia 12 e 16/08/2024), das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Limpeza do pavilhão: varrer e passar pano úmido em todo piso e no banheiro. Remover teias de aranha, limpeza da porta de vidro e portão. Limpeza das vigas do pavilhão. Limpeza dos dois pergolados de metal logo na entrada, via Rua Coberta. Limpeza da escada e corrimões, logo na entrada, via Rua Coberta. Recolhimento dos lixos. **Dias 21, 22 e 23/08/2024:** Das 7h30m às 12h e 13h às 21h30m. Limpeza do pavilhão: limpeza do chão (que poderá ou não estar coberto com carpete). Limpeza com panos úmidos de até 80 estandes a fim de eliminar a poeira existente. Colocação de sacos de lixo nas lixeiras, colocação de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido no banheiro. Recolhimento dos lixos e troca de sacos de lixo. Reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido no banheiro. Limpeza e conservação do banheiro. A reposição de material ou até limpeza em pontos específicos podem ser solicitados a qualquer momento pela equipe organizadora do evento. No final do dia, deixar o banheiro limpo para o dia seguinte. Varrer a Rua Coberta no início da manhã e no início da tarde. Colocação e troca de sacos de lixo nas lixeiras, assim como recolhimento dos lixos. A reposição de material ou até limpeza em pontos específicos podem ser solicitados a qualquer momento pela equipe organizadora do evento. **Dia 26/08/2024:** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. - Limpeza final do local. Limpeza do pavilhão: varrer e passar pano úmido em todo piso e no banheiro. Limpeza da porta de vidro e portão. Limpeza das vigas do pavilhão. Limpeza dos dois pergolados de metal logo na entrada, via Rua Coberta. Limpeza da escada e corrimões, logo na entrada, via Rua Coberta. Recolhimento dos lixos.

Previsão de utilização – este serviço compreende o total das atividades, portanto será utilizada 01 unidade.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2971 – SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL	UN	21	R\$ 1.120,00	R\$ 23.520,00
21784 – SERVIÇO DE LIMPEZA DURANTE EVENTOS	UN	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
21787 – SERVIÇO DE LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS DURANTE EVENTOS	UN	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13287 – SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL	UN	07	R\$ 1.040,00	R\$ 7.280,00
13287 – SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL (PÓS RÉVEILLON)	UN	01	R\$ 2.249,00	R\$ 2.249,00
12873 – SERVIÇO DE LIMPEZA FEIRA DE COMPRAS	UN	20	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00
23476 – SERVIÇO DE LIMPEZA MOSTRA CIENTÍFICA	UN	01	R\$ 4.849,00	R\$ 4.849,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, e precisa estar vigente no dia 20 de março de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço de limpeza tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para a realização dos serviços, a contratada designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

4.3. A empresa vencedora deverá respeitar o horário de trabalho de acordo com o limite legal previsto em convenção coletiva de trabalho da categoria, devendo a contratada realizar a escala de funcionários durante a realização do evento.

4.4. A empresa vencedora deverá exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nos locais da execução dos serviços, trajem uniformes adequados, completos e em boas condições de apresentação.

4.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, sendo que a contratada poderá, em cada ocasião, solicitar vistoria aos locais para verificar as especificidades necessárias, como os suportes para papel higiênico e papel toalha, o tamanho das lixeiras, para assim disponibilizar os materiais nos tamanhos adequados.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, a qual poderá ser agendada através do e-mail paulac@carlosbarbosa.rs.gov.br.

4.8.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

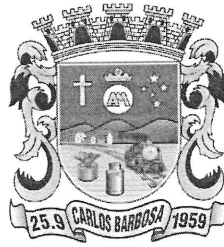
4.8.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: quando se tratar de limpeza que antecede ao evento, cada Secretaria ou Órgão demandará a data exata em que precisará do serviço (por exemplo, limpeza na quinta-feira que antecede o evento que ocorre no sábado), portanto a contratada deverá estar disponível para atender à solicitação. As limpezas durante eventos deverão obedecer ao dia e horário programados para ocorrer o evento, e as limpezas pós eventos deverão ser feitas respeitando o prazo máximo a ser comunicado em cada ocasião.

5.1.2. Durante a realização dos eventos, é imprescindível a permanência dos profissionais em todo o tempo contratado, a fim de atender rapidamente a qualquer necessidade. Já quando se tratar dos produtos 2971 – serviço de limpeza predial e 13287 – serviço de limpeza em geral, a estimativa de



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

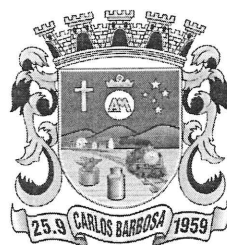
profissionais e de horas é apenas uma referência, podendo a contratada adaptar da maneira que considerar melhor, desde que cumpra satisfatoriamente a execução das tarefas solicitadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará como critério a verificação *in loco* dos serviços prestados, pelos fiscais respectivos.
- 7.2.** Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- a) não produzir os resultados acordados,
 - b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 7.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado máximo da contratação é de R\$ 71.178,00 (setenta e um mil, cento e setenta e oito reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações a seguir:
11041 – 110058



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11041 – 110070
11231 – 112091
11051 – 110082
11051 – 110083
11051 – 110084
11051 – 110085
5561 – 55160
12055 – 120220
12230 – 122143
12230 – 122145
12230 – 122142
15030 – 150160
15030 – 150155

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2024.

Paula C. Z. Carrard
Paula Caroline Zan Carrard
Turismóloga

Fabio Rogerio Basso
Fabio Rogerio Basso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio